



**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS,
FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS**

PROJETO DE LEI Nº 050/2018 – DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

AUTOR: Poder Executivo Municipal

1 -Relatório

O Projeto de Lei nº 050/2018- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00, destinado a inclusão de elemento de despesa específico no orçamento de 2018 – incluindo o elemento de despesa 4.4.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Órgão Câmara Municipal de Aracruz.

2- Mérito


Esta relatoria em análise ao Projeto de Lei em epigrafe, nos termos definidos no artigo 30, Inciso II do Regimento Interno constata que trata-se de matéria de aspecto financeiro, que envolve atos previstos nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, que rege a contabilidade pública e a Lei Complementar nº. 101- Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 5º, § 4º.

Assim, a proposição de alteração da Lei Orçamentária está em consonância com o disposto no artigo 96, V, da Lei Orgânica de Aracruz, que veda a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, o que está previsto nos artigos 1º e 2º do projeto em análise.

Voto do Relator

Após exame da matéria esta Relatoria se manifesta pelo prosseguimento do projeto, exarando parecer favorável a matéria.

Aracruz-ES., 17 de outubro de 2018.


PAULO FLÁVIO MACHADO
Relator